

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **INEXIGIBILIDADE**

EXTRATO.....



**EXTRATO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo devidamente justificado;

CONSIDERANDO a formalização da demanda através da manifestação da Secretaria Municipal de Educação, com as justificativas necessárias para a contratação;

CONSIDERANDO a estimativa de despesa, cujo valor estimado da contratação está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, no período de até 1 (um) ano anterior a presente contratação, nos termos do art. 72, II e VII, c/c o art. 23, §4º, da NLLC.

CONSIDERANDO a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a comprovação de que o proponente preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

CONSIDERANDO a razão da escolha do contratado e a justificativa do preço, conforme constante no documento de formalização de demanda;

CONSIDERANDO o parecer jurídico demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea 'c', da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais;

CONSIDERANDO o uso das atribuições que me foram conferidas;

**AUTORIZO** a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea 'c', da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que o extrato decorrente do contrato seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cipó-BA, 26 de fevereiro de 2026

  
José Marques dos Reis  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIPÓ.

CONTRATADA: TRABUCO E RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ sob nº 32.828.789/0001-60.

PROCESSO: Inexigibilidade Nº 012/2026 resultante do Processo Administrativo: Nº 058/2026

OBJETO: ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, VOLTADA À ELABORAÇÃO DOS ARTEFATOS DE PLANEJAMENTO E À ESTRUTURAÇÃO E AO APERFEIÇOAMENTO DO METAPROCESSO DAS CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ/BA, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO DAS AQUISIÇÕES, A ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL, A DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES, A CONFORMAÇÃO NORMATIVA, A TOMADA DE DECISÕES ESTRATÉGICAS, A IDENTIFICAÇÃO DE MECANISMOS DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS COM VISTAS A DIRECIONAR E MONITORAR O ITER PROCEDIMENTAL LICITATÓRIO E A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Vigência: iniciando em: 26/02/2026 a 26/02/2027.

VALOR MENSAL de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o montante de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. V, Lei Federal nº 14.133/21.

Em: 26/02/2026. Jose Marques dos Reis, Prefeito Municipal.